



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.224

De 8 de abril de 2026

PROJETO DE LEI Nº 21/2026 - L

De 10 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6273 de 17/3/2026

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PSD
e José Wellington Oliveira Silva – REPUBLICANOS)

***Denomina "Antonio Tanzi" a base da Guarda Municipal
localizada no distrito de Maylasky.***

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito
Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado “Base da Guarda Municipal Antonio
Tanzi” o próprio público localizado na Rua Luiz Matheus Maylasky, nº 185, no distrito de
Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata
o “caput” conta com terreno total 1369,29 m² e de área construída 58,16 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/4/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 8 de abril de 2026, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei n.º 6.224/2026

